



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 11/10 – Proc. nº 2141/10

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Altera o art. 1º da Resolução n.º 02 de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a execução do Hino Nacional na primeira sessão ordinária de cada mês.

PAULO ROBERTO MONTERO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº 11/10, aprovado em sessão realizada aos 29 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução n.º 02 de 12 de novembro de 2002, que “Dispõe sobre a execução do Hino Nacional na primeira sessão ordinária de cada mês”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Após a abertura da primeira sessão ordinária de cada mês, serão solenemente executados os Hinos Nacional e Municipal, através do serviço de som da Casa.

Parágrafo Único: As letras serão projetadas no painel eletrônico ou distribuídas aos presentes para que todos possam cantar os nossos belos hinos.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 2011.

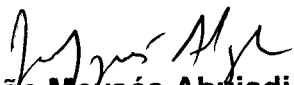
Paulo Roberto Montero
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução nº 04/2011)

Fl. 02


João Moysés Abujadi
1º Secretário


Clayton Roberto Machado
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Dep. de Expediente e Protocolo